

**REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020

PROCESSO nº 301/2020

**ADITIVO Nº 03 – Reequilíbrio de preços de itens licitados**

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RST 287, Km 156, Novo Cabrais/RS, CEP 96.545 -000, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.244/0001-03, legalmente representada pelo Sr. Vinicius Matos Barcelos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.136.506-99, considerando o Parecer Jurídico nº 462/2020, exarado no dia 14/10/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira.**

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo o produto abaixo discriminado ser recebido com o preço majorado, conforme segue:

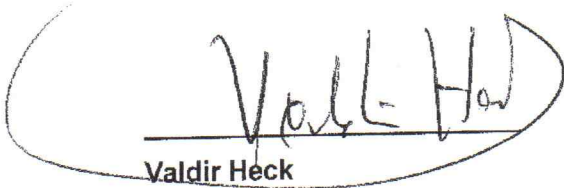
**CESTA DE ALIMENTAÇÃO TIPO IV** – que foi licitada/registrada ao preço de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) a unidade, passa a ser recebida ao preço de R\$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

**Cláusula Segunda.**

Todas as demais cláusulas do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, resultado do Pregão Presencial nº 035/2020, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 14 de outubro de 2020.



Valdir Heck

Prefeito

Contratante



MF Distribuidora de Alimentos & Logística EIRELI

Contratada

**TESTEMUNHAS**

Município de Ijuí - Poder Executivo

Rodrigo Reni Rodrigues - Matrícula 1997483  
Assessor Administrativo - S02F

---

**REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2020

PROCESSO nº 762/2020


**ADITIVO Nº 01 – Reequilíbrio de preços de itens licitados**

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RST 287, Km 156, Novo Cabrais/RS, CEP 96.545 -000, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.244/0001-03, legalmente representada pelo Sr. Vinicius Matos Barcelos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.136.506-99, considerando o Parecer Jurídico nº 463/2020, exarado no dia 14/10/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira.**

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 068/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo o produto abaixo discriminado ser recebido com o preço majorado, conforme segue:

**CESTA DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** (5kg arroz, 2kg feijão, 2kg farinha de milho, 800g leite em pó, 3 latas de sardinha) – que foi licitada/registrada ao preço de R\$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos) a unidade, passa a ser recebida ao preço de R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

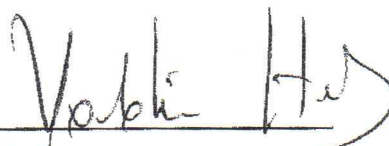


**Cláusula Segunda.**

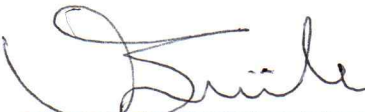
Todas as demais cláusulas do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, resultado do Pregão Presencial nº 068/2020, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 14 de outubro de 2020.



**Valdir Heck**  
**Prefeito**  
**Contratante**



**MF Distribuidora de Alimentos & Logística EIRELI**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS**

~~Município de Ijuí - Poder Executivo~~  
~~Rodrigo Póhri Rodrigues - Matrícula 1907483~~  
~~Assessor Administrativo - SMF~~

\_\_\_\_\_